

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO	04/2023	Decreta Luto Oficial no município de Bom Jesus pelo falecimento do Sr. Francisco Pereira de Souza, "Seu Fransquim".	Pág.	02
DECRETO	05/2023	Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência e dá outras providências.	Pág.	02
DECRETO	06/2023	Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus - PB.	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

DECRETO

DECRETO Nº 04/2023

De 14 de fevereiro de 2023

Decreta Luto Oficial no município de Bom Jesus pelo falecimento do Sr. Francisco Pereira de Souza, “Seu Fransquim”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Francisco Pereira de Souza**, ex-vereador deste município;

CONSIDERANDO que o senhor Francisco Pereira de Souza, “Seu Fransquim”, exerceu três mandatos de vereador neste município de Bom Jesus - PB, do ano de 1997 à 2008 tendo sido presidente daquele poder durante oito (08) anos;

CONSIDERANDO que o senhor Francisco Pereira de Souza, “Seu Fransquim” é de uma família tradicional da nossa cidade, pai do vice prefeito deste município e alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Bonjesuense e em toda a região;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Bonjesuense no decorrer de sua vida como cidadão e político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Bonjesuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

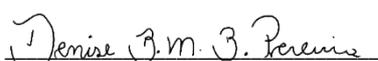
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Bonjesuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Bom Jesus, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Francisco Pereira de Souza**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Bom Jesus, tendo exercido o cargo de vereador por três vezes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 14 de fevereiro de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 05/2023

De 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro de 2023 acontecem as festividades carnavalescas a nível nacional e não sendo diferente no âmbito do município de Bom Jesus;

CONSIDERANDO que, conforme a tradição, se comemoram no âmbito do município de Bom Jesus - PB, as festividades do dia 18 ao dia 21 de fevereiro de 2023.

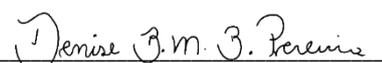
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

Parágrafo Único - no dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira de Cinzas, o ponto facultativo será até as 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, em 14 de fevereiro de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

DECRETO

DECRETO Nº 06/2023

De 14 de fevereiro de 2023

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus - PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Art. 1º - Fica convocada a “5ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus PB” a ser realizada no dia **27 de março de 2023**, a partir das 08:00h, nas dependências do Centro Cultural Deputado Edme Tavares, localizado na Rodovia PB 417, nesta cidade.

Parágrafo Único: O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 08h00.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus PB, adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, e terá como objetivo propor diretrizes para a política de saúde a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus será composta pelos seguintes membros:

- Coordenadora Geral – Vanessa Dantas de Macena Guedes
- Coordenadora Adjunta – Maria de Fátima Sampaio de Aquino;
- Secretária Geral – Joana Monique Fernandes de Almeida;

Relatora Geral – Cristina Carolino Braga;

- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação – Nathalia Almeida Gonçalves;

- Coordenador da Comissão de Infraestrutura e Articulação – Wagner Pessoa de Lima

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus, dispondo sobre sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus - PB correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB, em 14 de fevereiro de 2023


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional